

Ante
gr

**CONTRATO-PROGRAMA DE
DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
06/2021/FDG**



CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Entre:

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE GOLFE, pessoa coletiva nº 501 094 377, dotada do Estatuto de Utilidade Pública Desportiva, com sede na Rua Santa Teresa do Menino Jesus, nº 6, 17º Piso, Miraflores, 1495-048 Algés, de ora em diante designada **FPG**, neste ato representada pelo seu Presidente, Miguel Franco de Sousa;

e

UNIÃO CULTURAL DESPORTIVA E RECREATIVA DE GUARDIZELA, pessoa coletiva nº 501 794 212, com sede na Rua de Santa Luzia, 4765-423 Guardizela, de ora em diante designada **CGUCDRG**, neste ato representada pelo seu Presidente, Pedro Silva.

Nos termos do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro – Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo –, é celebrado um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª

Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato-programa a concessão pela **FPG** ao **CGUCDRG** de uma comparticipação financeira ao projeto “Golfe Guardizela: Plano de Desenvolvimento 2021-2023”, conforme proposta apresentada pelo **CGUCDRG** à **FPG** no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Golfe, e que constitui anexo a este contrato-programa, fazendo parte integrante do mesmo, publicado e publicitado nos termos do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro.



CLÁUSULA 2ª

Período de execução

1. O período de execução do projeto “Golfe Guardizela: Plano de Desenvolvimento 2021-2023”, objeto de comparticipação financeira ao abrigo do presente contrato-programa, termina em 31 de março de 2022.
2. No que se refere às ações incluídas no projeto “Golfe Guardizela: Plano de Desenvolvimento 2021-2023” a desenvolver pelo **CGUCDRG** com as escolas, e apenas quanto a estas, o período de execução termina antes a 30 de junho de 2022, considerando-se a data de 31 de julho de 2022 para o cumprimento da obrigação enunciada na cláusula 3ª, nº 6, ponto e..

CLÁUSULA 3ª

“Golfe Guardizela: Plano de Desenvolvimento 2021-2023”

1. Para desenvolvimento do projeto “Golfe Guardizela: Plano de Desenvolvimento 2021-2023”, constante da proposta apresentada pelo **CGUCDRG**, é concedida pela **FPG** uma comparticipação financeira até ao valor de 8.813,00€ (oito mil oitocentos e treze euros), e que o **CGUCDRG** destinará, em exclusivo, ao desenvolvimento do referido projeto nos termos que são permitidos pelo Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro.
2. A comparticipação financeira é disponibilizada nos seguintes termos:
 - a. 50% (cinquenta por cento) da comparticipação máxima com a celebração do presente contrato;
 - b. o valor remanescente, até ao valor máximo de 4.406,50€ (quatro mil quatrocentos e seis euros e cinquenta cêntimos), será liquidado no prazo de 30 (trinta) dias após a receção do relatório final previsto no ponto e. do número 6 da presente cláusula a ter lugar até à data aí indicada, com ressalva dos casos previstos no número 3 seguinte;

- c. sem prejuízo do disposto no ponto b. acima, e apenas no que respeita às ações a desenvolver com as escolas, o valor correspondente será liquidado no prazo de 30 (dias) dias após a receção do relatório final previsto no ponto e. do número 6 da presente cláusula a ter lugar até à data indicada no número 2 da cláusula 2ª, com ressalva dos casos previstos no número 3 seguinte.
3. A FPG só poderá sobrestar o pagamento do valor remanescente no prazo indicado, se:
- à referida data não estiver cumprido o disposto no ponto c. do número 6 da presente cláusula;
 - o relatório final não estiver conforme ao projeto;
 - tiver fundadas dúvidas sobre a boa execução do projeto (do que dará prontamente nota ao **CGUCDRG**).
4. Nos casos previstos no número 3 anterior, os pagamentos serão efetuados no prazo de 15 (quinze) dias após estar cumprida a condição prevista no ponto a. ou resolvidas as discrepâncias nos pontos b. e c. o que deverá acontecer logo que possível, estabelecendo-se em qualquer caso um prazo de caducidade do direito à comparticipação que será de 6 (seis) meses a contar do final do prazo indicado no ponto e. do número 6 para a apresentação do relatório final.
5. As comparticipações financeiras são pagas pela FPG ao **CGUCDRG** via transferência bancária para conta que de aquele é titular, conforme comprovativo de IBAN previamente entregue.
6. São obrigações do **CGUCDRG**:
- Desenvolver o projeto “Golfe Guardizela: Plano de Desenvolvimento 2021-2023” nos termos constantes da proposta apresentada à FPG, de forma a atingir os objetivos nela expressos;
 - Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pela FPG;



- c. Afetar e manter afeto, à execução do projeto “Golfe Guardizela: Plano de Desenvolvimento 2021-2023” treinador portador de TPTD (Título Profissional de Treinador de Desporto) válido;
- d. Criar, de acordo com o disposto no nº 2 do artigo 20º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, um centro de custo exclusivo para a execução do projeto “Golfe Guardizela: Plano de Desenvolvimento 2021-2023”, subdividido de acordo com as rubricas constantes do formulário de candidatura (nº e alínea do formulário), não podendo nele imputar outros gastos e rendimentos que não sejam os associados à execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para este fim;
- e. Entregar, até 30 de abril de 2022, o relatório final sobre a execução técnica e financeira do projeto “Golfe Guardizela: Plano de Desenvolvimento 2021-2023”, acompanhado do balancete analítico do centro de resultados, previsto no ponto anterior, antes do apuramento de resultados;
- f. Facultar à FPG ou a entidade credenciada a indicar por aquela, sempre que solicitado, na sua sede social, o mapa de execução orçamental, o balancete analítico do centro de resultados antes do apuramento de resultados relativos ao projeto “Golfe Guardizela: Plano de Desenvolvimento 2021-2023” e, para efeitos de validação técnico-financeira, os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, em nome do CGUCDRG, que comprovem as despesas relativas à realização do projeto apresentado e objeto do presente contrato;
- g. Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do projeto “Golfe Guardizela: Plano de Desenvolvimento 2021-2023”, o apoio da FPG conforme regras fixadas no manual de normas gráficas;
- h. Fazer constar o logótipo da FPG de todo o material promocional produzido no âmbito do projeto “Golfe Guardizela: Plano de Desenvolvimento 2021-2023”.

CLÁUSULA 4ª

Declarações do CLUBE UNIÃO CULTURAL DESPORTIVA E RECREATIVA DE GUARDIZELA

O **CGUCDRG** declara à **FPG** que preenche as condições previstas no Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, para ter acesso aos fundos assim disponibilizados, bem como cumpre com o Regulamento do Fundo de Desenvolvimento do Golfe da Federação Portuguesa de Golfe.

CLÁUSULA 5ª

Incumprimento das obrigações do CLUBE UNIÃO CULTURAL DESPORTIVA E RECREATIVA DE GUARDIZELA

1. Para além dos casos previstos na cláusula 7ª, há lugar à suspensão das participações financeiras por parte da **FPG** quando o **CGUCDRG** não cumpra com as obrigações referidas na cláusula 3ª do presente contrato-programa.
2. Caso se venha a verificar que as participações financeiras concedidas pela **FPG** não tenham sido devidamente aplicadas na competente realização do objeto deste contrato, o **CGUCDRG** obriga-se a restituir à **FPG** os montantes não aplicados e já recebidos.

CLÁUSULA 6ª

Tutela inspetiva da Federação Portuguesa de Golfe

Compete à **FPG** fiscalizar a execução do presente contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por entidade externa.

CLÁUSULA 7ª

Tutela inspetiva do Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.

A execução do presente contrato-programa está também sujeita a fiscalização do Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P., o que CGUCDRG aceita, podendo ser, para o efeito, realizadas inspeções, inquéritos e sindicâncias, ou determinada a realização de uma auditoria por entidade externa.

CLÁUSULA 8ª

Combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo

O não cumprimento pelo CGUCDRG do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) e do Conselho Nacional do Desporto, e de um modo geral, da legislação relativa ao combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo, implica a suspensão das participações financeiras concedidas pela FPG, enquanto tal incumprimento se mantiver.

CLÁUSULA 9ª

Revisão do contrato

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA 10ª

Vigência do contrato

Salvaguardando o disposto na cláusula 2ª e sem prejuízo da satisfação das obrigações contratuais estabelecidas na cláusula 3ª supra, o presente contrato

termina em 30 de junho de 2022, e o apoio abrange a totalidade do programa desportivo anexo ao presente contrato-programa e do qual faz parte integrante.

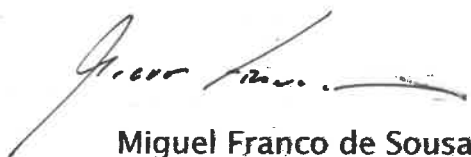
CLÁUSULA 11ª

Disposições finais

1. O presente contrato-programa é publicado na página eletrónica da FPG - www.fpg.pt, em cumprimento do disposto no art. 27º, nº 1 do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro.
2. Qualquer litígio emergente do presente contrato-programa será submetido a arbitragem.

Assinado em Lisboa, em 13 de Julho de 2021, em dois exemplares de igual valor.

Pela Federação Portuguesa de Golfe



Miguel Franco de Sousa
Presidente

Federação Portuguesa de Golfe
Presidente

Pelo União Cultural Desportiva e Recreativa de Guardizela

Adão Pedro Ferreira da Silva
Presidente



UCDR DE GUARDIZELA
Direção



FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO GOLFE 2021
FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE GOLFE

9

Programa de Desenvolvimento Desportivo – (introduzir o nome do clube)

NIPC: 501794212

NISS: 20018730858

Nome do Clube: União Cultural, Desportiva e Recreativa de Guardizela

Natureza Jurídica: Associação sem fins lucrativos

Morada: Rua de Santa Luzia

Código postal: 4765-423 Guardizela Tel.: 968226573 Fax.: não tem

Correio eletrónico: ucdr_guardizela@gmail.com

Nome e Contacto do Responsável: Pedro Silva; Tel. 968226573

Vigência do Mandato dos Órgãos Sociais de 07/03/2020 a 07/03/2023

Para candidatura aos apoios do FDG entrega*:

Art. 12.º e 25.º do DL 273/2009, de 1 Outubro 2009

Programa de Desenvolvimento Desportivo (conforme as alíneas a),b),c),d),e),f),g),h),i) do art. 12.º) - Formulário e anexos.

Certidão comprovativa da situação regularizada perante a Segurança Social

Certidão comprovativa da situação tributária regularizada

Texto atualizado dos Estatutos

Relação atualizada dos órgãos sociais, com referência ao período de mandato

Relatório e contas do ano anterior e respetiva ata de aprovação

*Nota: Não é necessário entregar documentos iguais aos que já tenham sido enviados no âmbito de outros processos – indicar na tabela os documentos já enviados no âmbito de outros processos e data em que os mesmos foram entregues:

Certidão comprovativa da situação regularizada perante a Segurança Social, data:

Certidão comprovativa da situação tributária regularizada, data:

Texto atualizado dos Estatutos, data:

Relação atualizada dos órgãos sociais, com referência ao período de mandato, data:

Relatório e contas do ano anterior e respetiva ata de aprovação, data:

UCDR DE GUARDIZELA
A Direcção

13/07/2021

O/s representante/s legal/is do Clube (nome/s, assinatura/s e carimbo)

Recomenda-se a leitura atenta do Regulamento aplicável e disponível em <http://portal.fpg.pt/wp-content/uploads/2018/12/Regulamento-do-Fundo-de-Desenvolvimento-do-Golfe.pdf>.

Notas a considerar:

Prazo de apresentação das candidaturas - A apresentação das candidaturas termina às 17h00 do dia 30 de Setembro de 2021.

Objetivos e prioridades - As candidaturas a financiar devem promover o cumprimento dos objetivos definidos para o Fundo, designadamente: aumentar o número de praticantes de golfe, em especial através de investimento nos escalões mais jovens.

São passíveis de apoio pelo Fundo de Desenvolvimento do Golfe os projetos desenvolvidos nos seguintes âmbitos:

- a. Fomento e desenvolvimento da modalidade;
- b. Trabalho com escolas;
- c. Qualificação de instalações desportivas;
- d. Formação de agentes;
- e. Alto Rendimento;
- f. Equipamento desportivo.

Exemplo de Custos elegíveis:

- Aluguer/Aquisição de viaturas para transporte de jovens de/para o clube;
- Formação de RH (ex.0 treinadores);
- Aquisição de equipamento desportivo para projetos de golfe em escolas/colégios;
- Melhoria das condições da prática da prática desportiva em área de prática (e.x.º driving range);
- Honorários de treinadores para open days/divulgação da modalidade e apoio a desporto escolar;
- Aquisição de equipamento de ginásio;
- Aquisição de tecnologia de análise de swing;
- Informação/sensibilização às comunidades locais (comunicação);
- Desenvolvimento de soluções inovadoras (websites, app, etc.).

Exemplos de Custos não elegíveis:

- Renovação de material degradado (tapetes e bolas), decorrente do normal funcionamento da instalação desportiva, melhorias em percursos de golfe (greens ou buracos) e projetos complementares tais como requalificação paisagística;
- Pagamento de honorários de treinadores em atividades normais do clube (horário de aulas da escola), ou quando os alunos pagam inscrição para frequentar a academia;
- Aquisição de sacos de golfe para uso individual (1 set/aluno membro da academia), fardamento e apoio a torneios FPG.

Prazo para execução do projeto – de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2021. No que se refere às ações a desenvolver com as escolas, e apenas quanto a estas, o período de execução termina a 30 de junho de 2022.

Critérios de seleção e metodologia de apuramento do mérito - A avaliação será realizada pela Comissão de Gestão do FDG com base na apreciação que faz da informação constante do presente formulário e respetivos anexos. Com base nesses elementos, a Comissão toma a decisão de aceitação ou não da candidatura (verificação de elegibilidade).

Após verificação da elegibilidade da candidatura do Clube pela Comissão de Gestão do Fundo, podem ser solicitados esclarecimentos/informações adicionais.

A fase de avaliação seguinte consiste numa **avaliação de mérito** no contexto do Fundo. As candidaturas admitidas/aceites são objeto de uma avaliação de mérito em função do cumprimento dos objetivos definidos para o Fundo, designadamente:

- Grau de contributo para o incremento número de praticantes federados, em especial nos escalões mais jovens;
- Grau de sustentabilidade do projeto;
- Grau de complementaridade com outros projetos da FPG;
- Grau de adequação e relevância dos conteúdos e recursos do projeto face às necessidades do público-alvo beneficiário;
- Grau de maturidade da candidatura;
- Grau de inovação do projeto no contexto do Fundo.

Critérios de apreciação - As candidaturas são apreciadas de acordo com os seguintes critérios e respetiva ponderação na classificação final.

1. Critérios de avaliação específicos (Ponderação de 80%)

Cada um dos critérios é avaliado usando a escala de 10 pontos, apenas com números inteiros (sem classificações decimais).

- A. Contributo para o incremento número de praticantes federados, em especial nos escalões mais jovens (0-10)
- B. Grau de Inovação (0-10)



- C. Potencial de replicação (0-10)
- D. Responde a um problema/ necessidade existente (0-10)
- E. Viabilidade económica (0-10)
- F. Complementaridade com outros projetos da FPG (0-10)
- G. Sustentabilidade (social, económica e ambiental) (0-10)

$$A \times 0,2 + B \times 0,15 + C \times 0,05 + D \times 0,15 + E \times 0,15 + F \times 0,05 + G \times 0,05$$

2. O critério de avaliação geral: Ponderação de 20%

Documento de apresentação do projeto (Formulário e anexo em formato pdf - não excedendo as 10 páginas, do qual deverão constar outras evidências que sustentem o projeto: Ex: fotografias, orçamentos, plantas, entre outros considerados pertinentes.)

- H. Sintético e direto (0-10)
- I. Organização e apresentação (0-10)

$$H \times 0,1 + I \times 0,1$$

A classificação das candidaturas é obtida pela soma das pontuações atribuídas aos critérios previstos nos números 1 e 2., considerando a sua taxa de ponderação de acordo com a seguinte fórmula de cálculo:

$$PF = (A \times 0,2 + B \times 0,15 + C \times 0,05 + D \times 0,15 + E \times 0,15 + F \times 0,05 + G \times 0,05 + H \times 0,1 + I \times 0,1) / 10$$

Cálculo da taxa máxima de cofinanciamento – $0,8 \times (PF \times \text{valor do custo total elegível})$, até ao limite máximo de 20.000,00 Euros, sendo o restante custo do projeto assegurado pela entidade beneficiária, diretamente ou através de financiamento.

Hierarquização das candidaturas - As candidaturas serão ordenadas de forma decrescente, a partir da mais pontuada, sendo o montante financeiro global disponível distribuído até ao seu limite, a partir da candidatura mais pontuada.

Esclarecimentos – A FPG presta esclarecimentos para a boa compreensão e interpretação da regulamentação relacionada e do formulário de candidatura até ao dia 25 de setembro de 2021

O contacto pode ser feito por escrito para aalmeida@fpg.pt ou através de atendimento telefónico para o número 965 343 874 (entre as 10h e as 12h00 e as 14h30 e as 16h nos dias úteis).



Identificação do projeto

a) Descrição e Caracterização específica da(s) atividade(s) a realizar

FDG 2021 Identificação do projeto / programa	Golfe Guardizela: Plano de Desenvolvimento 2021- 2022
---	---

Responsável do projeto	Nome: Pedro Silva	Função: Presidente da UCDR Guardizela
Treinador	Nome: Allan Lopes	N.º TPTD:83/34 6 53 VAL. (data):

Quando o projeto tiver em vista a construção de instalações e/ou equipamentos desportivos (ex. telheiro para driving range, construção de putting green) o formulário deve ser entregue com a planta da respetiva localização, os estudos prévios ou descrições técnicas necessárias à sua apreciação, os respetivos orçamentos e resposta a pedido de informação prévia ou aprovação da entidade competente para o licenciamento, se aplicável.

Descrição das atividades incluídas no projeto

Identifique e descreva sucintamente a(s) atividade(s). Caso o projeto tenha mais que uma atividade, por favor copie a área entre as duas barras azuis [], inclusive, e cole-a sobre a barra azul de baixo – apagar com a tecla “delete” caso a barra azul fique duplicada.

Atividade #1.2021	
Designação	Trabalho com escolas
Objetivos	Aumentar o número de praticantes de golfe em Portugal, em especial através de investimento nos escalões mais jovens
Descrição	Implementar um programa de sensibilização/formação para a prática desportiva do golfe junto das escolas do 1º ciclo do ensino básico do agrupamento de escolas Virgínia Moura Implementar um programa de sensibilização/formação para a prática desportiva do golfe junto das crianças do pré-escolar do Centro Social de Guardizela
Ações	- Reuniões com os representantes da comunidade educativa para definição da metodologia de trabalho e do plano de acção; - Contratação do professor para trabalhar com as crianças nas escolas e pré-escolar - Aquisição de equipamentos para a prática da modalidade; - Aluguer de viatura para levar o golfe às escolas;
Duração	4 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2022
Caracterização da população-alvo (destinatários)	Crianças a frequentar as escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico do Agrupamento de escolas Virgínia Moura - Crianças dos 6 aos 10 anos de idade; Crianças a frequentar o pré-escolar do Centro Social de Guardizela - Crianças dos 3 aos 6 anos de idade
Nível (1-local; Distrital/Regional; 3-Nacional; 4-Internacional)	2- Âmbito Concelhio – Guimarães 4- Âmbito Distrital - Braga

Atividade #2.2021	
Designação	Fomento e Desenvolvimento da modalidade: Informação e Sensibilização da Comunidade Local
Objetivos	- Sensibilizar a comunidade, sobretudo as camadas mais jovens, para a importância da prática desportiva; - Promover, de forma gratuita, o acesso da população mais desfavorecida a modalidades desportivas menos conhecidas;

Quill

9

	<ul style="list-style-type: none"> - Afirmação da União Cultural Desportiva e Recreativa de Guardizela como instituição de referência no apoio à prática desportiva; - Afirmação do concelho de Guimarães como município de referência no apoio à actividade desportiva; - Reforço da dimensão internacional desportiva de Guimarães e a alteração do paradigma económico e social através de ações e novos comportamentos; - Fomentar a promoção turística do concelho e atração de visitantes; - Tornar Guimarães uma cidade de referência para as melhores práticas em prol do desporto.
Descrição	Open Days dirigidos à comunidade relacionados com a iniciação à prática do golfe; Organização de torneios desportivos.
Ações	Torneios de Golf: – Torneio das Gualterianas - 24 de junho de 2021 – Torneio Luso-Galaico - data a definir – Torneio Pitch e Putt. - data a definir
Duração	Final do 1º semestre de 2021 até 30 de Junho de 2022
Caracterização da população-alvo (destinatários)	Comunidade
Nível (1-local; Distrital/Regional; 3-Nacional; 4-Internacional)	2- 4- Âmbito Nacional

Atividade #3.2021	
Designação	Fomento e Desenvolvimento da modalidade: Desenvolvimento do site
Objetivos	- Melhorar a estratégia de comunicação da União Cultural Desportiva e Recreativa de Guardizela como instituição de referência no apoio à prática desportiva;
Descrição	Criação do site na internet como um dos eixos de divulgação das actividades/torneios e informações sobre a prática do golfe da Associação
Ações	Definição dos conteúdos a colocar no site; Contratação de uma empresa para a elaboração gráfica do site e colocação dos conteúdos e funcionalidades (inscrições em torneios, etc.)
Duração	Início do 1º semestre de 2021
Caracterização da população-alvo (destinatários)	Comunidade
Nível (1-local; Distrital/Regional; 3-Nacional; 4-Internacional)	2- 4- Âmbito nacional

Atividade #4.2021	
Designação	Fomento e Desenvolvimento da modalidade: Trabalho com seniores
Objetivos	Aumentar o número de praticantes de golfe em Portugal, em especial através de investimento nos escalões seniores
Descrição	Implementar um programa de sensibilização/formação para a prática desportiva do golfe junto dos idosos a frequentar a resposta de centro de dia e estrutura residencial para pessoas idosas do Centro Social de Guardizela
Ações	<ul style="list-style-type: none"> - Reuniões com os representantes do Centro Social de Guardizela para definição da metodologia de trabalho e do plano de acção; - Contratação do professor para trabalhar com os idosos; - Aquisição de equipamentos para a prática da modalidade;

Quil
72

Duração	4 de janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
Caracterização da população-alvo (destinatários)	Idosos a frequentar a resposta de centro de dia e estrutura residencial para pessoas idosas – cerca de 100 pessoas
Nível (1-local; Distrital/Regional; 3-Nacional; Internacional)	2- Âmbito Concelhio – Guimarães 4- Âmbito Distrital - Braga

Justificação do projeto e Quantificação dos resultados

b) Justificação do projeto, ponto de vista da modalidade, a realizar:

Justificação	Pretende-se com a presente candidatura sensibilizar a comunidade, sobretudo as camadas mais jovens, para a importância da prática desportiva; Divulgar a modalidades desportivas menos conhecidas junto da comunidade, como é o caso do Golfe; Afirmar a União Cultural Desportiva e Recreativa de Guardízela como instituição de referência no apoio à prática desportiva. Aumentar o número de praticantes de golfe em Portugal, em especial através de investimento nos escalões mais jovens
---------------------	--

c) Quantificação dos resultados esperados com a execução do programa

Resultados esperados (2021)	Indicadores de performance para avaliar o projeto (KPIs)
Incremento de 30% nos alunos da escola de golfe, Aumentar o número de licenças emitidas a atletas em cerca de 20%, Incremento em 50% de praticantes do sexo feminino, Incremento em 20% na participação de atletas nas atividades promovidas pela FPG	<ul style="list-style-type: none"> • 30 novos alunos inscritos na academia; • 15 novas licenças emitidas a atletas; • 25 novos praticantes do sexo feminino; • 10 atletas juniores inscritos nas da FPG;

Demonstração do grau de autonomia técnica, material e humana

d) Demonstração do grau de autonomia financeira oferecido pela entidade proponente para a execução do programa, incluindo, se for caso disso, a indicação de outras participações, financiamentos ou patrocínios e respetivas condições – Relatório e Contas do exercício económico anterior.

e) Demonstração do grau de autonomia técnica, material e humana

Infra-estruturas necessárias	Infra-estruturas disponíveis pelo proponente	Equipamentos necessários	Equipamentos disponíveis pelo proponente	Recursos Humanos necessários	Recursos Humanos disponíveis pelo proponente
Campo de golfe com 3 hectares	Campo de golfe com 3 hectares	Carrinha de 16 lugares	Material individual para a prática da modalidade	1 Professor de golfe	2 monitores

Art. 11
9

f) Identificação de quaisquer entidades eventualmente associadas à gestão e execução do projeto, definindo a natureza da sua intervenção, os seus poderes e as suas responsabilidades

Identificação das instituições/entidades parceiras no programa	Intervenção	Condições	Responsabilidades
Câmara Municipal de Guimarães – pelouro do Desporto e Educação	Parceiro do plano de acção junto das escolas Parceiro das acções de divulgação do Golfe na comunidade	Integra a parceria de desenvolvimento do projecto	Mediação e promoção dos contactos institucionais Publicitação das acções de promoção/eventos
Junta de Freguesia de Guardizela	Parceiro das acções de divulgação do Golfe na comunidade	Integra a parceria de desenvolvimento do projecto	Publicitação das acções de promoção/eventos
Agrupamento de Escolas Virgínia Moura	Parceiro do plano de acção junto das escolas	Integra a parceria de desenvolvimento do projecto	Mediação e promoção dos contactos junto da comunidade escolar, especialmente os encarregados de educação
Centro Social de Guardizela	Parceiro do plano de acção junto do pré-escolar e valências dos idosos Parceiro das acções de divulgação do Golfe na comunidade	Integra a parceria de desenvolvimento do projecto	Publicitação das acções de promoção/eventos Apoio logístico na execução das acções do plano

g) Relações de complementaridade com outros programas já realizados ou em curso de execução na mesma área ou em áreas conexas, se os houver.

Atividade	Programas	Entidades
Atividade #1.2021	Não aplicável	Não aplicável
Atividade #2.2021	Não aplicável	Não aplicável
Atividade #3.2021	Não aplicável	Não aplicável
Atividade #4.2021	Não aplicável	Não aplicável

Plano de investimento

j) Previsão dos custos e das necessidades de financiamento

Tipologia Apoio ao investimento em:	Límite máx. de Financiamento 2020	Descrição das despesas	Investimento - Despesas (€)	Prazo para implementação
Infraestruturas	7.000			
Equipamentos/ tecnologias e sistemas de informação				
Equipamento didático / ensino	7.000	Aquisição de equipamento individual para a prática de golfe Aquisição de redes de proteção	6000,00€	Março de 2021
		Contratação de professor de golfe	12000,00€	Abril de 2021 a Junho de 2022
Transporte	7.000	Aluguer de viatura para levar o golfe às escolas	6 000,00€	Abril de 2021 a Junho de 2022
Comunicação e Marketing	7.000	Serviço de desenvolvimento e criação do site	3 000,00€	Janeiro a Março de 2021
		Despesas com suportes promocionais	2 000,00€	Abril a Julho de 2021
Formação Recursos Humanos	10.000			
		CUSTO TOTAL (€)	29 000,00€	2020-2022
		Comparticipação solicitada ao Fundo de Desenvolvimento do Golfe (€)*	18 000,00€	
		Valor de cofinanciamento (€)	8.813,00€	

*Cálculo da taxa máxima de cofinanciamento – 0,8 x (Pontuação Final x valor do custo total elegível), até ao limite máximo de 20.000,00 Euros, sendo o restante custo do projeto assegurado pela entidade beneficiária, diretamente ou através de financiamento.

h) Calendário e prazo global de execução do programa de desenvolvimento desportivo

Atividade	JAN21	FEV21	MAR21	ABR21	MAI21	JUN21	JUL21	AGO21	SET21	OUT21	NOV21	DEZ21
#1.2021	X	X	X	X	X	X	X			X	X	X
#2.2021				X	X	X	X					
#3.2021	X	X	X									
#4.2021	X	X	X	X	X	X	X		X	X	X	X

Nota: Ações a desenvolver com as escolas, o período de execução termina a 30 de junho de 2022

Atividade (escolas)	AGO21	SET21	OUT21	NOV21	DEZ21	JAN22	FEV22	MAR22	ABR22	MAI22	JUN22	
#1.2021	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	

i) Destino dos bens adquiridos ou construídos, definição da entidade responsável pela gestão e manutenção

União Cultural, Desportiva e Recreativa de Guardizela